

A todos os trabalhadores e  
empregadores

# Disponível agora a opção de Pagamento Digital!



De acordo com a Lei de Normas Trabalhistas, como regra geral os salários devem ser pagos em dinheiro, mas se o trabalhador concordar, é permitido fazer transferência bancária em conta, etc. A fim de atender às necessidades da disseminação de pagamentos eletrônicos e da diversificação dos métodos de transferência monetária, se o trabalhador concordar, também será permitido o pagamento do salário em contas de alguns provedores de serviços de transferência monetária(\*)).

\*Apenas provedores de serviços de transferência monetária designados pelo Ministro da Saúde, Trabalho e Bem-Estar (●●Pay, etc.).

Após a designação, a lista de provedores de serviços de transferência monetária designados será publicada no site do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar.



Site do Ministério  
da Saúde,  
Trabalho e Bem-  
Estar

## Etapas do procedimento

**A partir de abril  
de 2023**

O provedor de serviços de transferência monetária solicita a designação ao Ministro da Saúde, Trabalho e Bem-Estar, onde é feita a avaliação (previsão de levar alguns meses)

**Após designação  
pelo Ministro**

Conclusão de acordo entre os trabalhadores e a gestão de cada local de trabalho

**Após a conclusão de  
acordo entre os  
trabalhadores e gestão**

Explicação individual aos trabalhadores e com o consentimento dos mesmos, início do pagamento digital do salário

## ► Pontos Importantes

- Não é permitido o pagamento de salários em pontos ou moeda virtual que não possam ser convertidos em dinheiro.
- O pagamento digital de salários é uma opção de pagamento/recebimento de salário. Mesmo nos locais que introduziram o pagamento digital de salários, não é necessário alterar o método de pagamento e recebimento de salários atual para todos os trabalhadores.
- Se o trabalhador desejar, ele poderá continuar recebendo o salário através de sua conta bancária, etc. Além disso, o empregador não deve forçar os trabalhadores a aceitar o pagamento de salário digital. (Caso o empregador aplique o pagamento digital do salário sem consentimento do trabalhador ou por meio forçado, estará violando a Lei de Normas Trabalhistas, podendo estar sujeito a penalidades.)
- Também é possível receber parte do salário em uma conta designada de serviço de transferência monetária e o restante em uma conta bancária.

### Trabalhador que desejar

#### Parte do salário

em conta de provedor de serviços de transferência monetária  
(ex.: ¥50.000)



#### Restante do salário

em conta bancária, etc.

### Trabalhador que não desejar

#### Todo o salário

em conta bancária, etc.



## Informações essenciais a todos que desejam solicitar o pagamento de salário por meio digital

### ● É necessário um acordo prévio

Ao introduzir o pagamento digital de salários em local de trabalho, é necessário primeiro concluir um acordo de gestão de trabalho entre o empregador e o trabalhador. Além disso, o empregador deve explicar individualmente os seguintes assuntos e obter o consentimento de cada trabalhador.

### ● É possível definir o valor a ser recebido

Esteja ciente que a conta do provedor de serviços de transferência monetária designado não é uma "poupança", mas sim uma conta para pagamentos e remessas, por isso é necessário definir o valor a receber que você espera utilizar para pagamentos. Além disso, o valor recebido deve ser inferior ao valor máximo de retirada por dia.

### ● O limite de conta é de até 1 milhão de ienes

O limite da conta é definido em até 1 milhão de ienes. Caso o valor máximo seja excedido, o mesmo será automaticamente depositado na conta bancária previamente indicada pelo trabalhador. Neste caso, o trabalhador pode ser responsável pelas tarifas, portanto, verifique com o provedor de serviços de transferência monetária.

### ● Também é possível sacar em dinheiro o saldo da conta (sem taxa ao sacar até 1 vez por mês)

Você também pode sacar (retirar) o valor de saldo da sua conta em um ATM ou depositar em uma conta bancária. Os trabalhadores podem sacar pelo menos 1 vez por mês da conta designada do serviço de transferência monetária sem pagar nenhuma taxa. Os métodos e taxas de retirada variam de acordo com o provedor de serviços de transferência monetária.

### ● O período de retirada do saldo da conta é de pelo menos 10 anos

O saldo da conta pode ser retirado mediante solicitação por pelo menos 10 anos a partir da última data de depósito/retirada.

## ► O que fazer em casos específicos

### ● No caso de transações fraudulentas (saques desconhecidos, etc.)

Se o dinheiro for retirado por meio ilícito de uma conta de serviço de transferência monetária devido a invasão de conta, etc., o valor total da perda será compensado se o proprietário da conta não for o culpado, mas não há garantia se couber responsabilidade de culpa ao trabalhador, dependendo de cada caso individualmente. Além disso, é estabelecido um período de denúncia de pelo menos 30 dias a partir da data da perda. No caso de transações fraudulentas, entre em contato imediatamente com o provedor de serviços de transferência monetária.

### ● Em caso da empresa falir

No caso improvável do prestador de serviços de transferência monetária ir à falência, a instituição de garantia fará a restituição de pagamento.



Trabalhando para o cidadão, cotidiano e futuro

**Ministério da Saúde,  
Trabalho e Bem-Estar**